

PORTARIA Nº 136/2017

PORTARIA Nº 136, DE 09 DE MARÇO DE 2017

"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A EMPREGADO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao empregado público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:

a) Liandro Mengatto - Carteira Nacional de Habilitação nº 806834280, nº registro 02850482366, categoria "AB", com validade até 17.07.2018.

Art. 2º. O empregado público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:

- Ceder à direção do veículo a terceiros;
- Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O empregado público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:

- Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
- Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
- Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
- Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE MARÇO DE 2017.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda**PORTARIA Nº 137/2017**

PORTARIA Nº 137, DE 09 DE MARÇO DE 2017

"DESIGNA EQUIPE TÉCNICA PARA ACOMPANHAMENTO DE METAS COMPROMISSO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de composição da Equipe Técnica para acompanhamento de metas do Plano Municipal de Saneamento Básico, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores e representantes abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para comporem a Equipe Técnica para acompanhamento de metas do Plano Municipal de Saneamento Básico:

I - José Luiz Recalcatti - Secretário do Desenvolvimento Comunitário, Cultura e Esportes;

II - Ires Teresinha Tragansin de Oliveira Xavier - Auxiliar de Contabilidade;

III - Juliana Lizot - Fiscal Tributário.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE MARÇO DE 2017.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda**PORTARIA Nº 138/2017**

PORTARIA Nº 138, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

"INSTITUI EQUIPE TÉCNICA E NOMEIA COORDENADOR PARA COMPOR A EQUIPE DO CONSÓRCIO CIMCATARINA PARA A ELABORAÇÃO DO DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiã, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e;

Considerando a necessidade de nomear equipe técnica para elaborar o diagnóstico socioambiental.

RESOLVE:

Art. 1º. Institui equipe técnica para compor a equipe do consórcio CIMCATARINA para elaboração do diagnóstico socioambiental no município de Ibiã - SC, nomeando para compô-la os seguintes servidores:

I- Secretário de Infraestrutura Obras e Transportes: Sélvio Cardoso Raizer.

II- Secretário de Administração e da Fazenda: Alcindo Perosa.

III- Diretor do Departamento de Obras: Sidnei Roberto Moreira de Souza.

IV- Secretário de Desenvolvimento Comunitário, Cultural e Esportes: José Luiz Recalcatti.

V- Fiscal de Tributos: Juliana Lizot.

Art. 2º. Fica designada a servidora Juliana Lizot como coordenadora e responsável pelo acompanhamento e fiscalização da elaboração do Diagnóstico Socioambiental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 09 DE MARÇO DE 2017.

IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda